

DECRETO Nº 4.063, de 18 de julho de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA MUN.
DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.19.126.001	33903900	010000	49.000,00
5.1330			

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO

1.15.0.04.122.001 33903900	010000	3.000,00
6.2317		
1.15.0.13.392.001 33903900	010000	5.000,00
3.2381		
TOTAL		
		57.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001 33903000		010000	10.000,00
6.2311			
1.11.0.19.126.001 44905200		010000	10.000,00
5.1329			
1.11.0.19.126.001 33903600		010000	19.000,00
5.1331			
1.11.0.19.126.001 44905200		010000	10.000,00
5.1331			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.695.000 33903000		010000	8.000,00
7.2387			
TOTAL			

57.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de julho de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal